

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALTO FELIZ  
PROTÓCOLO Nº 0203/2023  
DATA 19/12/23  
Assinatura Responsável



## Prefeitura Municipal de Alto Feliz

**PROJETO DE LEI Nº 090,**

**ALTO FELIZ, 19 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR  
CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, EM CARÁTER  
TEMPORÁRIO, POR EXCEPCIONAL  
INTERESSE PÚBLICO.**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, em caráter emergencial, pelo período de até 12 (doze) meses, prorrogável por um mesmo período, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público segundo o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, conforme segue:

Quantidade	Função	Carga horária	Salário
01	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ANOS INICIAIS E EDUCAÇÃO INFANTIL.	20H	R\$ 1.750,43
02	MONITOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	40H	R\$ 2.045,74

**§ 1º.** A carga horária da contratação do professor de educação básica será de 20 (vinte) horas semanais e do monitor de educação básica será de 40 (quarenta) horas semanais.

**§ 2º.** A escolaridade mínima deverá obedecer a Lei Municipal 165/1996 e Lei Municipal 833/2010.

**§ 3º** Para os fins previdenciários os contratos ficarão vinculados ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

**§ 4º** Ficam assegurados os seguintes direitos ao contratado:

**I** - Vencimento mensal conforme tabela acima;

**II** - Férias e 13º proporcionais;

**III** - Inscrição em sistema oficial de previdência social.

**IV** - Vale alimentação;

**V** - Adicional por serviço extraordinário em 50% sobre o salário-hora normal;

**VI** - Repouso semanal remunerado (preferencialmente aos domingos)

**Art. 2º** A excepcionalidade para a contratação prevista no art. 1º decorre da necessidade temporária existente de acordo com os artigos 215 a 221 da Lei Municipal nº 953/2013 em virtude de:



## Prefeitura Municipal de Alto Feliz

- a) Afastamento da Servidora Rosangela Andrade do Amaral, ocupante do cargo de Monitora de Educação Básica, que se encontra afastada por motivo de doença e está na iminência de afastar-se em razão da licença maternidade;
- b) Afastamento da servidora Carina Machado Oliveira, ocupante do cargo de Professora, que entrará em gozo de licença maternidade no início do ano de 2024;
- c) Necessidade de mais um Monitor de Educação Básica para auxiliar o professor na turma do 1º ano A, visto que há previsão da turma ser composta de 3 crianças com necessidades especiais.

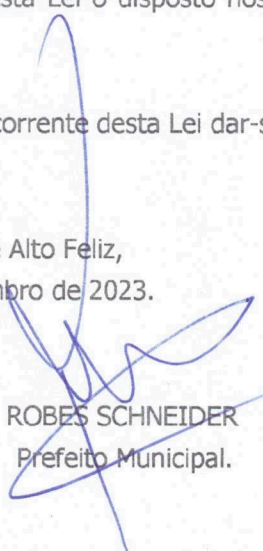
**Art. 3º** A remuneração prevista no art. 1º será reajustada, em igual percentual, se houver, antes da contratação ou durante o período dessa concessão de reajuste, revisão ou aumento real concedido aos servidores municipais.

**Art. 4º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 5º.** Aplicam-se à contratação autorizada por esta Lei o disposto nos artigos 215 a 221 da Lei Municipal nº 953/2013.

**Art. 6º.** O critério de seleção para a contratação decorrente desta Lei dar-se-á através de realização de processo seletivo existente ou novo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Feliz,  
aos dezanove dias do mês de dezembro de 2023.

  
ROBES SCHNEIDER  
Prefeito Municipal.



## Prefeitura Municipal de Alto Feliz

### MENSAGEM

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Encaminha-se o presente Projeto de Lei nº 090/2023 que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

Conforme consta do memorando da Secretaria Municipal de Educação há necessidade de serem contratados, emergencialmente, 02 monitores e 01 Professor para que se possa manter a qualidade na educação de nosso município e atender a demanda de crianças inscritas e matriculadas na rede municipal de ensino.

Será necessária a Contratação emergencial de 1(um) Professor de Educação Básica Anos Iniciais e Educação Infantil – 20h, para substituir a professora Carina Machado Oliveira que entrará em licença maternidade no início do ano de 2024. Ainda, necessita-se a contratação emergencial de 1(um) monitor de Educação Básica para substituir a servidora Rosangela Andrada do Amaral que se encontra em licença saúde por motivos de gravidez e a contratação emergencial de 1(um) monitor de Educação Básica para auxiliar o professor na turma do 1º ano A, onde teremos 3 crianças especiais, sendo 2 autistas e 1 com síndrome de down.

Anexamos, ainda, competente impacto financeiro firmado pela Sra. Técnica Contábil deste Município, conforme se anexa.

Contamos com a aprovação deste Projeto, para que possamos iniciar os trâmites administrativos do processo seletivo simplificado.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Feliz,  
aos dezoito dias do mês de dezembro de 2023.

  
ROBES SCHNEIDER  
Prefeito Municipal.





## Prefeitura Municipal de Alto Feliz

### **IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**

#### **Sr. Ordenador da Despesa:**

Conforme solicitado através do Memorando Interno 336/2023 de 15 de dezembro de 2023, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, o qual pede criação de 02 cargos de professor carga horaria 20 horas semanais vencimentos base R\$ 1750,43 ; um professor de Educação Básica Anos iniciais e Educação Infantil, 20h semanais, para trabalhar na EM Raio de Luz. Justifica-se a nomeação para substituir a professora Cristiane Adelita de Moraes que terá seu contrato emergencial encerrado no final deste ano letivo; Nomeação de (1) um professor de Educação Básica Anos iniciais e Educação Infantil, 20h semanais, para trabalhar na EM Padre João Batista Ruland. Justifica-se a nomeação para substituir a professora Monique Maurer que terá seu contrato emergencial encerrado no final deste ano letivo;

#### **Cabe esclarecer:**

Em se tratando de criação de novos cargos e posterior nomeação, cabe esclarecer que a despesa mencionada não estava prevista quando da elaboração do orçamento para exercício 2024 Lei 1724/2023- Lei do Orçamento Anual .Devido a questões demanda e eficaz atendimento aos alunos da Educação Básica, uma vez que a necessidade é recorrente e não eventual. Estes gastos implicam previsão de despesas orçamentária em pessoal e encargos, devendo para tanto haver dotação com cobertura para realização das mesmas.

A contabilidade se posiciona que a situação das dotações orçamentárias, deverão ser reforçadas por suplementação no ano de 2024, pois não havia projeção destes gastos que implicam um montante conforme planilha anexa demonstrando os valores, sem mencionar possíveis alterações decorrentes aumento nos vencimentos dos servidores que venham ocorrer.

Sendo assim, para dar suporte orçamentário a natureza da despesa necessita da cobertura do Superávit Financeiro ou anulação de outra dotação, obedecendo a fonte onde servidor será lotado consoante com

respectivo recurso e controle do índice de limite de gastos com pessoal, conforme regramento legal.

Alto Feliz, 18 de dezembro de 2023.

Carla Duarte

Técnica Contábil CRC/RS 64.945





Responder apenas via 1Doc

Patricia K. SMECD-AECD

Para

GP - Gabinete do...

A/C Robes S.

4 setores envolvidos

CC

SMF-CT - Setor Contabilidade Tesouraria

SMECD-AECD

GP

SMF-CT

GP-AJ

GP-AJ - Assessoria Jurídica

GP - Gabinete do Prefeito

15/12/2023 14:28

## Projetos de Lei e Impacto financeiro monitor e professor

Para que possamos manter a qualidade na educação de nosso município e atender a demanda de crianças inscritas e matriculadas na rede municipal de ensino, venho através deste, solicitar alguns contratos emergenciais de servidores para o ano de 2024, conforme segue abaixo:

### Escola Municipal Raio de Luz

- Contratação emergencial de 1(um) Professor de Educação Básica Anos Iniciais e Educação Infantil – 20h, para substituir a professora Carina Machado Oliveira que entrará em licença maternidade no início do ano de 2024;

### Escola Municipal Padre João Batista Ruland

- Contratação emergencial de 1(um) monitor de Educação Básica para substituir a servidora Rosangela Andrada do Amaral que encontra-se em licença saúde por motivos de gravidez;
- Contratação emergencial de 1(um) monitor de Educação Básica para auxiliar o professor na turma do 1º ano A, onde teremos 3 crianças especiais, sendo 2 autistas e 1 com síndrome de down;

Considerando a contratação de 1(um) professor de Educação Básica Anos Iniciais e Educação Infantil – 20h e de 2(dois) monitores de Educação Básica, solicitamos o estudo do impacto financeiro nos moldes da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, conforme Decreto nº 1175, de 12 de setembro de 2013.

**Cargo:** Monitor de Educação Básica

**Carga Horária:** 40 h/semanais

**Valor Base:** R\$ 2.045,74 (Dois mil e quarenta e cinco reais e setenta e quatro centavos)

**Cargo:** Professor de Educação Básica

**Carga Horária:** 20 h/semanais

**Valor Base:** R\$ 1.750,43 (Um mil e setecentos e cinquenta reais e quarenta e três centavos)



Certa de poder contar com vossa compreensão, subscrevo-me.

**Patricia Dalmoro Klagenberg**

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

15/12/2023 14:28:15	Patricia Dalmoro Klagenberg <b>SMECD-AECD</b> solicitou a assinatura de <b>Carla Clementina da Silva Duarte</b> em Memorando 337/2023 .	Cancelar solicitação <span>Pendente</span>
15/12/2023 14:28:15	Patricia Dalmoro Klagenberg <b>SMECD-AECD</b> solicitou a assinatura de <b>Janaina Elly Backes Veit</b> em Memorando 337/2023 .	Cancelar solicitação <span>Pendente</span>
15/12/2023 14:28:15	Patricia Dalmoro Klagenberg <b>SMECD-AECD</b> solicitou a assinatura de <b>Robes Schneider</b> em Memorando 337/2023 .	<span>Assinado</span>
15/12/2023 14:28:29	Patricia Dalmoro Klagenberg <b>SMECD-AECD</b> assinou digitalmente <b>Memorando 337/2023</b> com o certificado <b>PATRICIA DALMORO KLAGENBERG</b> CPF <b>005.XXX.XXX-04</b> conforme MP nº 2.200/2001 .	

### Despacho 1- 337/2023

15/12/2023 14:34

(Respondido)

Robes S. **GP**

**SMECD-AECD - Ass...**

A/C Patricia K.  
CC

Boa Tarde !

Defiro o pedido e conforme solicitação ordeno que se faça as contratações emergenciais dos servidores solicitados!! Solicito também o impacto financeiro, para ver se temos viabilidade econômica para fazer estas contratações !!

Atenciosamente;

Robes Schneider

—  
**Robes Schneider**

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

15/12/2023 14:46:44	Robes Schneider <b>GP</b> assinou digitalmente <b>Memorando 337/2023</b> com o certificado <b>ROBES SCHNEIDER</b> CPF <b>603.XXX.XXX-72</b> conforme MP nº 2.200/2001 .	
---------------------	---	--

### Despacho 2- 337/2023

15/12/2023 14:49

(Respondido)

Robes S. **GP**

Defiro o pedido e ordeno que se façam as contratações conforme a solicitação !!

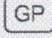
Solicito também o impacto financeiro para ver se temos viabilidade econômica para fazer as contratações solicitadas !


SMECD-AECD - Ass...

A/C Patricia K.  
CC

Atenciosamente;  
Robes Schneider  
—  
Robes Schneider

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

15/12/2023 14:50:02 Robes Schneider  assinou digitalmente **Memorando 2- 337/2023** com o certificado **ROBES SCHNEIDER** CPF **603.XXX.XXX-72** conforme MP nº 2.200/2001 .

15/12/2023 14:51:38 Robes Schneider  assinou digitalmente **Memorando 1- 337/2023** com o certificado **ROBES SCHNEIDER** CPF **603.XXX.XXX-72** conforme MP nº 2.200/2001 .

Prefeitura de Alto Feliz - Rua Eugenio Kuhn, 300 - Centro, Alto Feliz, RS - Brasil, CEP: 95773-000 • 1Doc • [www.1doc.com.br](http://www.1doc.com.br)  
Impresso em 19/12/2023 11:29:34 por Patricia Dalmoro Klagenberg - Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto  
"Motivação é a arte de fazer as pessoas fazerem o que você quer que elas façam porque elas o querem fazer." - *Dwight Eisenhower*

1Doc

Este documento contém assinatura digital, realizada por PATRICIA DALMORO KLAGENBERG CPF 005.XXX.XXX-04, ROBES SCHNEIDER CPF 603.XXX.XXX-72, ROBES SCHNEIDER CPF 603.XXX.XXX-72, ROBES SCHNEIDER CPF 603.XXX.XXX-72.

